



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

LEI Nº 1257 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomes de Ruas do Bairro Rotatória, Chacreamento, Pista de Caminhada e Loteamento Oraida de Melo Costa, dá outras providências.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Ruas localizadas no loteamento Oraida de Melo Costa, que atualmente encontram-se numeradas do número 01 (um) ao número 18 (dezoito), receberão as seguintes denominações:

Rua 01 passa a ser denominada Rua Francisco Alves da Silva;
Rua 02 passa a ser denominada Rua Vereador João Vasconcelos Duarte;
Rua 03 passa a ser denominada Rua Francisco da Silva;
Rua 04 passa a ser denominada Rua Vereador Antonio de Oliveira;
Rua 05 passa a ser denominada Rua Vereador Antonio Eustáquio da Silva;
Rua 06 passa a ser denominada Rua Vereador Moisés Machado Neto;
Rua 07 passa a ser denominada Rua Domingos Germano Pereira;
Rua 08 passa a ser denominada Rua Prefeito Luiz do Prado;
Rua 09 passa a ser denominada Rua Prefeito Francisco Domingues de Queiroz;
Rua 10 passa a ser denominada Rua Prefeito João Francisco da Silva;
Rua 11 passa a ser denominada Rua Prefeito Antonio Francisco Neto;
Rua 12 passa a ser denominada Rua Álvaro Horta de Pádua;
Rua 13 passa a ser denominada Rua Vereador Antonio Clementino de Queiroz;
Rua 14 passa a ser denominada Rua João Domingos de Queiroz;
Rua 15 passa a ser denominada Rua José Tarcísio Soares;
Rua 16 passa a ser denominada Rua Vereador Aristides Marques de Queiroz;
Rua 17 passa a ser denominada Rua José Gustavo;
Rua 18 passa a ser denominada Rua José Olinto de Queiroz.

Art. 2º As Ruas localizadas no Bairro Rotatória que atualmente são chamadas de Ruas “A”, “B” e “C”, receberão as seguintes denominações:

Rua “A”: Passa a ser denominada Rua Vereador Mário Batista Leão;
Rua “B”: Passa a ser denominada Rua Virgílio de Pádua Neto;
Rua “C”: Passa a ser denominada Rua Vereador Pedro Batista da Silva.

Art. 3º A Rua atualmente chamada Rua “01”, a qual se localiza no Chacreamento;
Rua “01”: Passa a ser denominada Rua Joaquim Mariano Reis.

Art. 4º A Pista de Caminhada que será construída no trecho da Rodovia Azarias José Lemos sentido a cidade de Passos passa a ser denominada Izaura Alves de Queiroz.



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

Art. 5º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar as placas com as nomenclaturas das vias e da pista de caminhada, de que trata esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas, 28 de setembro de 2022.

Adenilson Queiroz

Prefeito Municipal

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Lei
em local de costume, em data de 28/09/2022
conforme determinação superior.
Fortaleza de Minas 28 de setembro de 2022
Mauloa
Chefe de Gabinete